



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Projetos Estruturantes e Importação
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bloco 06 – Bairro Ininga
Cep: 64049-550 – Teresina-PI – Brasil – Fone (86)3215-5565 – Fax (86)3215-5560
E-mail: cgpe@ufpi.edu.br

CHAMADA INTERNA 02/2013 PARA EDITAL PRO-EQUIPAMENTOS INSTITUCIONAL – MEC/CAPES

SELEÇÃO INTERNA DE PROPOSTAS PARA APOIO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS À MELHORIA DA ESTRUTURA DE PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO RECOMENDADOS PELA CAPES

A Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (PRPG), por meio da Coordenadoria de Projetos Estruturantes e Importação (CPEI), responsável pela elaboração do projeto da Universidade Federal do Piauí (UFPI) a ser apresentada na CHAMADA PÚBLICA MEC/CAPES/PRÓ-EQUIPAMENTOS Nº 27/2013, abre inscrições de propostas (subprojetos) a serem selecionadas para comporem o projeto institucional para aquisição de equipamentos visando a modernização dos laboratórios de pesquisa vinculados a programas de pós-graduação recomendados pela CAPES desta IFES, priorizando investimentos em equipamentos a serem compartilhados e de uso comum no desenvolvimento de projetos de pesquisa.

1. PRAZO DE INSCRIÇÃO

De 13 de Junho a 28 de Junho de 2013.

2. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA

A proposta deverá ser encaminhada por e-mail (cgpe@ufpi.edu.br) e por meio impresso para Coordenadoria de Projetos Estruturantes e Importação da PRPG, pelo coordenador do Programa de Pós-graduação ao qual o subprojeto está vinculado.

3. OBJETIVOS

- Apoiar a aquisição de equipamentos destinados à melhoria da estrutura de pesquisa científica e tecnológica ligados aos Programas de Pós-graduação da UFPI;

- Elaborar a proposta institucional a ser apresentada na CHAMADA PÚBLICA MEC/CAPES/PRÓ-EQUIPAMENTOS Nº 27/2013.

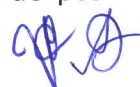
4. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO, ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

A proposta (subprojeto) deverá atender às necessidades de equipamentos multiusuários, destinados à melhoria da infraestrutura de pesquisa científica e tecnológica nos Programas de Pós-Graduação desta IFES. Além disso, enfatiza os seguintes **critérios de avaliação** que, portanto, devem estar explicitados no subprojeto:

- a) Consistência da Proposta Institucional: coerência entre os objetivos da Proposta e o planejamento global da instituição;
- b) Relevância institucional e regional da proposta: Inserção da Proposta no contexto local e regional de ciência, tecnologia, inovação e formação de recursos humanos;
- c) Análise da coerência temática e da possibilidade de intercâmbio para o melhor aproveitamento dos equipamentos solicitados na proposta;
- d) Coerência temática e possibilidade de compartilhamento para o melhor aproveitamento dos equipamentos;
- e) Justificativas técnica e científica apresentadas nos subprojetos;
- f) Relação entre os benefícios esperados na melhoria da formação de recursos humanos e da produtividade científica dos programas de pós-graduação e os custos dos equipamentos solicitados;
- g) Apresentação de, **pelo menos 1 (um) orçamento** dos equipamentos solicitados;
- h) Termo de Compromisso assinado pelos coordenadores de programas de pós-graduação, responsáveis pelos subprojetos, no compartilhamento de uso de equipamentos;
- i) Adequação do orçamento aos objetivos da solicitação, respeitado o teto máximo que pode ser pleiteado por esta IFES, no valor de **R\$ 1.320.000,00;**
- j) Compatibilidade na relação entre o custo do equipamento solicitado e os benefícios esperados na formação de recursos humanos e na produtividade científica dos cursos, se aprovada a solicitação;
- l) Impactos esperados na pesquisa e pós-graduação da UFPI;
- m) Cada Programa de Pós-graduação poderá submeter apenas um subprojeto.

4.1 - Itens Financiáveis

- Equipamentos destinados exclusivamente ao uso compartilhado em laboratórios de pesquisa científica e tecnológica vinculados aos programas de pós-graduação desta IFES, e estes deverão estar diretamente relacionados às linhas de pesquisa dos programas de pós-graduação da instituição.



4.2 - Itens Não Financiáveis

4.2.1 Eventuais despesas acessórias, tais como: taxas de importação, transporte, taxa de instalação, garantias estendidas, não poderão ser apoiadas com recursos do Programa.

4.2.2 Demais despesas classificadas como de Custeio, tais como Materiais de Consumo e Serviços de Terceiros (incluindo a aquisição de softwares), não poderão ser apoiadas com recursos do Programa (verificar Classificação das Despesas na Portaria STN nº. 448, de 13 setembro de 2002).

4.2.3 Serão indeferidas solicitações de itens não caracterizados como de uso compartilhado, tais como notebooks e pen-drives, assim como itens não destinados a atividades de pesquisa, tais como mobiliário e/ou eletro-eletrônicos destinados a infra-estrutura administrativa das instituições.

4.2.4 - Não são objetos deste edital equipamentos que já existam nos laboratórios de pesquisa dos programas de pós-graduação envolvidos nas propostas.

4.2.5 - Não estão no escopo deste edital a aquisição de veículos automotores, embarcações e investimento em obras ou reformas de edificações.

5. DA PROPOSTA INSTITUCIONAL

5.1 - Poderão ser solicitados **até 4 (quatro) equipamentos por subprojeto**, desde que o valor total não ultrapasse a faixa de apoio estabelecida para a instituição.

5.2 - Poderão ser financiados **até 07(sete) subprojetos** com valor máximo de **até R\$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais)** cada.

6. CARACTERÍSTICAS OBRIGATÓRIAS QUANTO AO CONTEÚDO DOS SUBPROJETOS

Cada subprojeto poderá conter até **04 páginas** e deverá atender às necessidades de equipamentos multiusuários, destinados, exclusivamente, à melhoria da infra-estrutura de pesquisa científica e tecnológica nos Programas de Pós-Graduação desta IFES. Além disso, deverão apresentar **obrigatoriamente**:

- a) Breve justificativa técnico-científica para a aquisição do equipamento, contextualizando-o na estrutura de ensino e pesquisa do programa de pós-graduação;
- b) Evidências de experiência prévia do uso compartilhado de equipamentos no exercício das atividades de pesquisa dos grupos que endossam o subprojeto, bem como as potencialidades do uso compartilhado do equipamento, objeto da solicitação e perspectivas de incremento da produção científica, tecnológica e de inovação;
- c) Planilha contendo informações dos grupos de pesquisa participantes (conforme modelo disponível em anexo a este edital):

- Nome dos pesquisadores de cada grupo;
 - Titulação - informar se é bolsista de Produtividade em Pesquisa do CNPq (categoria/nível);
 - Programa de Pós-Graduação/Instituição ao qual estão vinculados;
 - Tipo de vínculo com o Programa de Pós-Graduação/Instituição;
 - Função na equipe (coordenador, pesquisador doutor, Pós-Doc, entre outros);
 - Número de orientados de pós-graduação e bolsistas de Iniciação Científica.
- d) Declaração de apoio dos Coordenadores dos Programas de Pós-Graduação, futuros usuários dos equipamentos, indicando os coordenadores dos subprojetos;
- e) Apresentação de carta-compromisso do Coordenador do subprojeto dando garantia do uso compartilhado por diversos usuários dos equipamentos a serem adquiridos;
- f) Indicar o(s) laboratório(s) no(s) qual(is) será(ão) alocado(s) os equipamentos, atestado a existência de espaço pelo Coordenador do laboratório e **ratificado pelo Diretor da Unidade de Ensino;**
- g) Os Coordenadores dos subprojetos poderão participar de **apenas um subprojeto** no âmbito deste edital e os pesquisadores no máximo em **dois subprojetos;**
- h) O corpo do subprojeto deverá conter no máximo 4 páginas, não sendo considerados os documentos descritos nos itens "c", "d", "e" e "f".

7 - NÃO DEVERÃO SER ANEXADOS AOS SUBPROJETOS:

- a) Currículo Lattes (**devem apenas estar atualizados na plataforma Lattes**)

8 – CRONOGRAMA

Inscrição na PRPG: 13 a 28 de Junho de 2013 (até às 17:00h).

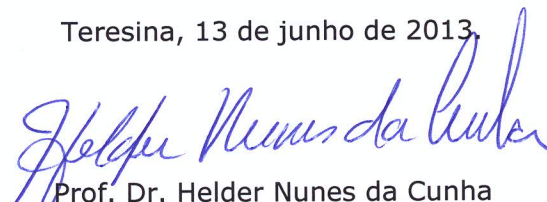
Resultado da Seleção Interna: 03/07/2013 às 17:00


Prazo de recursos: 04 / 07 / 2013 até às 17:00

Consolidação da proposta institucional: 05 a 08 de Julho de 2013

Envio da proposta a CAPES: até 10/07/2013.

Teresina, 13 de junho de 2013.


Prof. Dr. Helder Nunes da Cunha
Pró-Reitor de Ensino de Pós-Graduação


Prof. Dr. José Arimatéia Dantas Lopes
Reitor da UFPI

